LEI Nº 1337/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Revoga Leis inaplicáveis ou superadas por conta de novas Legislações ou deliberações judiciais aplicáveis às matérias tratadas pelos referidos textos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo Primeiro: Ficam revogadas, por conta de inaplicabilidade de seus dispositivos, incongruência com o atual sistema legal vigente ou revogação por conta da edição de legislação estadual ou federal contrária, posterior às suas aprovações, os diplomas a seguir relacionados.

I – Lei 0506 de 18/10/2007;

II – Lei 0888 de 31/10/2012;

III - Lei 1008 de 16/12/2013;

IV – Lei 652 de 25/06/2009.

Artigo Segundo: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 04 de junho de 2019

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito